



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DOS PALMARES/AL

PAS 2025

PREFEITO

José Iran Menezes da Silva Junior

VICE-PREFEITA

Samires Cândido Ulisses

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Petrúcio José Veiga Wanderley

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Mariana de Magalhães Silva Lucena

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edmar Peixoto de Oliveira

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

Bruno Pimentel da Silva

DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Rones de Oliveira Toledo

DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

Cynara Andressa Bezerra Macena

FARMÁCIA

Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira

AV. DR. HERMANO PLECH, nº 433 - CENTRO, 57800-000 - UNIÃO DOS PALMARES – ALAGOAS



ALMOXARIFADO
Arnaldo Alves da Rocha

COORDENADORA DE REGULAÇÃO
Joelma da Silva Braz

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
Bruno Pimentel da Silva

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Mylena Gomes de França

COORDENADOR DE ENDEMIAS
Augusto Campos Ferreira

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Luciano Vieira de Melo

COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL
Gabrielly Lopes Correia Vergeth de Sirqueira

PNI – VACINAS
Aleyne Farias de Andrade



Sumário

Apresentação	5
Diretriz I - Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde – APS	8
Diretriz II - Integração das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde para reversão de indicadores inaceitáveis que impactam a saúde da população	23
Diretriz III - Ampliação do acesso e aperfeiçoamento da assistência ambulatorial e hospitalar especializada	42
Diretriz IV - Qualificação da assistência farmacêutica, gestão da logística de aquisição, armazenamento e distribuição de insumos para a saúde	45
Diretriz V - Regulação, controle, avaliação e auditoria do acesso aos usuários, dos serviços e sobre o sistema de saúde	46
Diretriz VI - Gestão do trabalho e da educação em saúde	47
Diretriz VII - Gestão interfederativa do SUS, com planejamento ascendente e integrado, participação e controle social	49
Diretriz VIII - Ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde como referencial de sustentação no âmbito do SUS	52
Programação Orçamentária 2025	54



APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Saúde – SUS é reconhecido mundialmente como uma das propostas mais avançadas, em termos de inclusão social e universalidade da assistência, apesar de ainda existir problemas em sua operacionalização. Isto posto, é importante salientar que o SUS possui instrumentos de planejamento que se interligam sequencialmente, compondo um processo cíclico a partir de uma ampla legislação.

Desse modo, a Portaria Consolidada N° 1, de 28 de setembro de 2017, fornece todo aparato legal para tais instrumentos. Conforme a citada Portaria, o Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento que norteia a atuação do Governo Municipal para o quadriênio, e tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da população com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde. Tendo como referencial o PMS 2022-2025, a Secretaria Municipal de Saúde elaborou a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2025.

A PAS é, por definição, o instrumento de gestão que operacionaliza as metas expressas no PMS a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para a sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício. O presente instrumento apresenta as metas propostas para o ano de 2025, além de servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS, apurados com base no conjunto de metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS, deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do SUS a atuação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão (municipal, estadual e federal).

De acordo com a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a Programação Anual de Saúde - PAS passa a ter a obrigatoriedade de aprovação pelo respectivo Conselho de Saúde tendo sua ampla divulgação e acesso público assegurado. Nesse sentido, espera-se que o instrumento contribua para o aperfeiçoamento da gestão e das ações e serviços de saúde prestados à população, favorecendo também o fortalecimento da Participação e o Controle Social. Nessa perspectiva, a PAS 2025 está estruturada da forma que segue:

Diretrizes:

- I – Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde – APS;
- II – Integração das Ações e Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde para Reversão de Indicadores Inaceitáveis que impactam a saúde da população;
- III – Ampliação do acesso e aperfeiçoamento da assistência ambulatorial e hospitalar especializada;
- IV – Qualificação da assistência farmacêutica, gestão da logística de aquisição, armazenamento e distribuição de insumos para a saúde;
- V – Regulação, controle, avaliação e auditoria do acesso aos usuários, dos serviços e sobre o sistema de saúde;
- VI – Gestão do trabalho e da educação em saúde;
- VII – Gestão interfederativa do SUS, com planejamento ascendente e integrado, participação e controle social.
- VIII - Ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde como referencial de sustentação no âmbito do SUS

Por fim, após a exposição da Matriz Programática, consta a Programação Orçamentária 2025.

MATRIZ PROGRAMÁTICA

DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES – DOMI

DIRETRIZ I - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Objetivo N° 1.1 - Qualificar os serviços prestados pela Atenção Primária, com foco na otimização dos recursos disponíveis.

Meta 1.1.1 Garantir a cobertura de Atenção Básica com foco na ESF.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	91,67	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 - Higienizar os bancos de dados e atualizar os cadastros da população nos sistemas oficiais.						
Ação 2 – Realizar mapeamento das áreas adstritas.						
Subfunção: 301						

Meta 1.1.2 Garantir a cobertura de saúde bucal na Atenção Básica.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	91,67	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 - Realizar campanhas de promoção e prevenção em saúde bucal.						
Ação 2 – Dotar as unidades de saúde de insumos necessários à realização dos procedimentos curativos.						
Ação 3 – Dotar as unidades de saúde com equipamentos de saúde bucal.						
Subfunção: 301						

Meta 1.1.3 Melhorar as estruturas físicas das Unidades de Saúde

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de Unidades de Saúde reformadas e/ou ampliadas.	-	-	-	100	Percentual	25
Ação 1 - Revitalizar, equipar e modernizar as UBS.						
Ação 2 - Dotar as unidades de áreas externas cobertas para as atividades coletivas						
Subfunção: 301						

Meta 1.1.4 Modernizar o Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de Unidades de Saúde com o Parque Tecnológico Modernizado.	-	-	-	100	Percentual	25
Ação 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico/hospitalares e odontológicos.						
Ação 2 - Reorganizar, junto ao executivo local, a oferta de transporte para os usuários do SUS no território de União dos Palmares.						
Ação 3 - Dotar as Unidades de Saúde de equipamentos tecnológicos modernos, compatíveis com as funções desempenhadas pelos profissionais de saúde.						
Subfunção: 301, 302 e 126						

Objetivo N° 1.2 Qualificar a assistência a gestante e a criança, no âmbito da Atenção Básica.

Meta 1.2.1 Intensificar as ações assistenciais com vistas à detecção precoce de doenças, bem como a intervenção profissional em tempo oportuno, quando necessário.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1 ^a até a 12 ^a semana de gestação.	59	2023.3	Percentual	70	Percentual	70
Ação 1 – Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, visita domiciliar, territorialização e mapeamento da área de atuação, estando atento aos sinais de gestação.						
Ação 2 – Encaminhar toda gestante ao serviço de saúde de forma precoce e orientá-las sobre a periodicidade das consultas.						
Ação 3 – Manter atualizados os registros de cadastros das gestantes no sistema e-SUS.						
Ação 4 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual).						
Ação 5 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada.						
Ação 6- Garantir os exames necessários durante todo o pré-natal, dando prioridade e agilidade aos exames de primeiro trimestre e até as 20 semanas de gestação para garantir o diagnóstico e tratamento precoce das possíveis comorbidades.						
Ação 7 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo.						
Ação 8 – Incentivar o pré-natal do parceiro.						
Ação 9 - Realizar práticas educativas abordando a importância do acompanhamento pré-natal e suas especificidades.						
Subfunção: 301 e 306						

Meta 1.2.2 Garantir que as gestantes tenham acesso aos exames no pré-natal, promovendo diagnóstico precoce e tratamento oportuno.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	74	2023.3	Percentual	85	Percentual	85
Ação 1 - Solicitar a primeira bateria desses exames logo na primeira consulta de pré-natal.						
Ação 2 – Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames.						
Ação 3 - Caso a mulher não tenha sorologias recentes, solicitar os exames mesmo que ainda não se tenha confirmação da gravidez.						
Ação 4 - Dar preferência aos testes rápidos. (Caso não haja teste rápido disponível, ter noção dos tempos necessários entre solicitação, marcação no laboratório e realização do exame na realidade da sua rede de atenção).						
Ação 5 - Criar fluxo facilitado para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo.						
Ação 6 - Realizar monitoramento de gestantes com diagnóstico de sífilis na gestação e tratamento das mesmas e seus parceiros com planilha de monitoramento e cartão de tratamento com penicilina Benzatina.						
Subfunção: 301						

Meta 1.2.3 Ampliar a cobertura do atendimento odontológico às gestantes, integrando-o ao pré-natal como cuidado essencial.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	58	2023.3	Percentual	75	Percentual	75
Ação 1 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, inserindo esse elemento como mais um no <i>check-list</i> básico de primeira consulta).						
Ação 2 - Orientar as gestantes sobre a periodicidade das consultas odontológicas.						
Ação 3 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes).						
Ação 4 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (<i>e-mail</i> , <i>chat</i> , prontuário eletrônico, telefone ou outro disponível) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico.						
Subfunção: 301						

Meta 1.2.4 Fomentar o parto normal como primeira opção, reduzindo cesarianas desnecessárias e promovendo melhores desfechos materno-infantis.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,46	2021	Percentual	53	Percentual	53
Ação 1 – Oferecer as condições necessárias para a realização de partos no hospital da cidade.						
Ação 2 – Realizar campanhas de conscientização quanto às especificidades de cada tipo de parto, à luz da ciência.						
Ação 3 – Incentivar o parto normal, durante as consultas de pré-natal; mostrando a importância do mesmo para as mulheres.						
Ação 4 – Oportunizar, para as gestantes, durante o pré-natal, uma visita na sala de parto, para que se sintam familiarizadas com as instalações da maternidade e realização de palestra sobre os benefícios do parto normal e riscos da cesariana.						
Ação 5 – Propor, no âmbito regional, a ampliação do diálogo sobre o tema, envolvendo a classe médica.						
Subfunção: 301 e 302						

Meta 1.2.5 Aprimorar a assistência à saúde da mulher, intensificando as ações de prevenção e promoção.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres Indicador de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,49	2023	Razão	0,60	Razão	0,60
Ação 1 - Organizar dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado para toda a população feminina na faixa etária.						
Ação 2 - Realizar controle individualizado dessa população, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento.						
Ação 3 - Organizar método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente).						
Ação 4 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo, facilitando o acesso.						
Ação 5 - Garantir a rotina do rastreamento anual para àquelas portadoras do vírus HIV ou imunodeprimidas.						
Ação 6 - Realizar busca ativa de mulheres nessa faixa etária dos bairros para identificar as que não realizaram o exame - incentiva-las a fazer.						
Ação 7 - Promoção à saúde utilizando as redes sociais: Realizar série de vídeos sobre a prevalência e incidência do câcer de colo de útero na população brasileira e estímulo a realização do exame de citopatológicos do colo do útero.						
Subfunção: 301						

Meta 1.2.6 Aumentar a oferta de exames para garantir a detecção precoce do câncer de mama.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em Indicador mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,39	2022	Razão	0,60	Razão	0,60
Ação 1 - Organizar dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado para toda a população feminina na faixa etária.						
Ação 2 - Realizar controle individualizado dessa população, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento.						
Ação 3 - Organizar método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente).						
Ação 4 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo, facilitando o acesso.						
Subfunção: 301						

Objetivo Nº 1.3 - Qualificar a atenção integral às pessoas com doenças crônicas e ampliar as estratégias para a promoção da saúde da população e para a prevenção do desenvolvimento das doenças crônicas e suas complicações.

Meta 1.3.1 Realizar atenção integral à saúde das pessoas com doenças crônicas, com vistas à promoção e a proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	43	2023.3	Percentual	60	Percentual	50
Ação 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.						
Ação 2 – Intensificar o fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA.						
Ação 3 - Agendar consultas de acompanhamento para o médico e para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).						
Ação 4 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.						
Ação 5 - Realizar ações educativas nas unidades básicas para os hipertensos com finalidade de melhorar os hábitos de vida e consequentemente prevenir a descompensação de PA.						
Subfunção: 301						

Meta 1.3.2 Assegurar aos pacientes diabéticos monitoramento adequado da hemoglobina glicada, favorecendo controle efetivo da doença.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	43	2021.3	Percentual	60	Percentual	50
Ação 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.						
Ação 2 - Agendar consultas de acompanhamento para o médico e para o enfermeiro da equipe, resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento.						
Ação 3 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.						
Ação 4 – Oferecer e garantir a realização do exame de hemoglobina glicada a cada 04 meses, possibilitando assim um melhor acompanhamento do controle glicêmico.						
Subfunção: 301						

Meta 1.3.3 Reduzir a mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis por meio da promoção da saúde e do acesso precoce ao tratamento.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	129	2022	Número Absoluto	90	Número Absoluto	110
Ação 1 – Promover campanhas de conscientização e autocuidado.						
Ação 2 – Realizar, por meio das ESF, acompanhamento contínuo das pessoas acometidas por DCNT.						
Ação 3 – Garantir que a AB cumpra o seu papel de principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.						
Subfunção: 301 e 302						

Objetivo N° 1.4 – Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população, de forma equitativa, mediante a integração das políticas públicas de forma transversal.

Meta 1.4.1 Promover a articulação permanente entre a saúde, a educação e a assistência social, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	98,12	2022	Percentual	98	Percentual	95
Ação 1 – Aplicar as vacinas selecionadas na faixa etária preconizada.						
Ação 2 – Realizar pesagem e medição das crianças, conforme calendário do Programa.						
Ação 3 – Promover capacitações do Programa para os ACS.						
Ação 4 – Realizar o acompanhamento e o crescimento da criança.						
Ação 5 – Realizar monitoramento das gestantes em relação às consultas e ao pré-natal.						
Ação 6 - Realizar ações do Programa Saúde na Escola - PSE no Município.						
Subfunção: 301						

Meta 1.4.2 Diminuir a incidência de gravidez precoce por meio de educação sexual e acesso a métodos contraceptivos.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	17,32	2023	Percentual	15	Percentual	17
Ação 1 - Realizar campanhas permanentes de prevenção às Doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez na adolescência.						
Ação 2 - Realizar ações do Programa Saúde na Escola - PSE no Município.						
Ação 3 - Priorizar atendimento psicológico para gestantes adolescentes (principalmente as que estão em situação de vulnerabilidade)						
Subfunção: 301						

Meta 1.4.3 Garantir o acesso equitativo e qualificado aos serviços de saúde para a população quilombola de União dos Palmares, respeitando suas especificidades culturais e promovendo ações de prevenção, promoção e assistência à saúde.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Cobertura de Atenção Primária à Saúde da população quilombola	-	-	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 - Realizar cadastro e monitoramento da população quilombola.						
Ação 2 - Organizar e orientar as equipes de Saúde da Família para atendimento nas comunidades quilombolas.						
Ação 3 - Capacitar as equipes de saúde sobre determinantes sociais, barreiras de acesso e especificidades culturais da população quilombola.						
Subfunção: 301						

Objetivo N° 1.5 Promover o acesso e a qualidade do atendimento as pessoas acometidas por doenças psicossociais

Meta 1.5.1 Garantir a livre circulação das pessoas com problemas mentais pelos serviços, pela comunidade e pela cidade.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 - Promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis.						
Ação 2 – Realizar campanhas educativas visando a prevenção do consumo e da dependência de crack, álcool e outras drogas.						
Ação 3 – Promover, junto a atores estratégicos, a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, renda e moradia solidária.						
Ação 4 - Realizar busca ativa de pacientes psiquiátricos que não estão fazendo parte das atividades diárias do CAPS - incluí-los nos grupos.						
Subfunção: 301						

DIRETRIZ II - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE PARA REVERSÃO DE INDICADORES INACEITÁVEIS QUE IMPACTAM A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Objetivo: Nº 2.1 - Garantir a promoção da saúde à população, com vistas à eliminação, diminuição ou prevenção de riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e serviços prestados à comunidade.

Meta 2.1.1 Reduzir os Riscos Sanitários e Ambientais Inerentes ao Consumo de Produtos e Utilização de Bens e Serviços de interesse a Saúde.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias ao município no ano.	-	-	-	6	Número Absoluto	6
Ação 1 - Realizar o Cadastro de estabelecimentos sujeitos a Visa.						
Ação 2 - Iinspecionar estabelecimentos sujeitos à Visa.						
Ação 3 - Realizar atividades educativas para a população.						
Ação 4 - Realizar atividades educativas para o setor regulado.						
Ação 5 - Receber denúncias.						
Ação 6 – Atender as denúncias.						
Subfunção: 304						

Meta 2.1.2 Ampliar e fortalecer as ações de inspeção sanitária em União dos Palmares, garantindo que a cobertura dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária seja regularmente inspecionado, com foco na promoção da segurança sanitária, na prevenção de riscos à saúde da população e no cumprimento das normas vigentes.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de estabelecimentos inspecionados.	-	-	-	100	Percentual	100
Ação 1 – Atualizar o cadastro de estabelecimentos sujeitos à Visa.						
Ação 2 – Realizar inspeções.						
Subfunção: 304						

Meta 2.1.3 Assegurar a realização regular e sistemática das análises de qualidade da água para consumo humano em União dos Palmares, monitorando os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, a fim de garantir a segurança sanitária da população, prevenir doenças de veiculação hídrica e fortalecer a vigilância da qualidade da água no município.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de análises realizadas em amostras de água para Indicador consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	126,66	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Alimentar os sistemas oficiais.						
Ação 2 – Analisar e avaliar os dados.						
Ação 3 – Comunicar, informar e mobilizar a população.						
Ação 4 – Realizar atividades de educação em saúde.						
Ação 5 - Usar as mídias sociais para divulgação dos resultados dos testes para a população.						
Subfunção: 304						

Objetivo N° 2.2 - Qualificar os Sistemas de Informação de racionalidade epidemiológica de modo a recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Meta 2.2.1 Disponibilizar informações confiáveis em tempo hábil para tomada de decisão.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98	2023	Percentual	95	Percentual	95
Ação 1 - Realizar capacitação visando a atualização e a sensibilização dos profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento adequado de declaração de óbitos.						
Ação 2 – Realizar monitoramento e análise sobre as principais causas mortis no território.						
Subfunção: 305						

Meta 2.2.2 Assegurar a oportuna investigação e encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em União dos Palmares, garantindo que a totalidade dos casos notificados seja analisada e concluída em até 60 dias, fortalecendo a resposta epidemiológica, a tomada de decisão baseada em evidências e a prevenção de surtos no município.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	81	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar monitoramento intensivo dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI).						
Ação 2 – Realizar treinamento para médicos e enfermeiros da rede e acompanhamento do preenchimento adequado das informações nos sistemas oficiais.						
Subfunção: 305						

Meta 2.2.3 Garantir a atualização tempestiva do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) em União dos Palmares, assegurando que a totalidade dos óbitos seja registrada em até 60 dias após a ocorrência, de modo a qualificar a gestão da informação, subsidiar a tomada de decisão em saúde e aprimorar o planejamento de ações para redução da mortalidade no município.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de óbitos registrados no SIM em até 60 dias da ocorrência.	100	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar treinamento e acompanhamento do preenchimento adequado das informações no SIM.						
Ação 2 – Emitir boletins a partir das informações de óbitos registradas.						
Subfunção: 305						

Meta 2.2.4 Assegurar a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) em União dos Palmares, garantindo a identificação das causas, possíveis evitabilidades e fatores associados, com o objetivo de qualificar a vigilância epidemiológica, aprimorar as políticas de saúde da mulher e fortalecer ações preventivas para redução da mortalidade feminina no município.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar a alimentação regular da base de dados oficial.						
Ação 2 - Emitir boletins a partir das informações de óbitos investigados.						
Subfunção: 305						

Meta 2.2.5 Reduzir a mortalidade materna por meio de um pré-natal qualificado e atenção obstétrica segura.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de óbitos maternos.	0	2023	Número Absoluto	0	Número Absoluto	0
Ação 1 – Realizar monitoramento intensivo dos óbitos maternos, fetais e na infância, com observância as principais causas mortis.						
Subfunção: 301, 302 e 305						

Meta 2.2.6 Minimizar os óbitos fetais por meio da qualificação da assistência pré-natal e perinatal.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de óbitos fetais.	9	2023	Número Absoluto	7	Número Absoluto	7
Ação 1 - Implementar grupo técnico de prevenção à mortalidade infantil/fetal/materna.						
Ação 2 – Realizar monitoramento intensivo dos óbitos maternos, fetais e na infância, com observância as principais causas mortis.						
Subfunção: 301, 302 e 305						

Meta 2.2.7 Reduzir a mortalidade infantil com foco na melhoria do pré-natal, parto seguro e atenção neonatal adequada.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de óbitos infantis.	14	2023	Número Absoluto	8	Número Absoluto	8
Ação 1 - Implementar grupo técnico de prevenção à mortalidade infantil/fetal/materna.						
Ação 2 – Realizar monitoramento intensivo dos óbitos maternos, fetais e na infância, com observância as principais causas mortis.						
Ação 3 – Realizar campanhas de promoção e prevenção à adoção de medidas necessárias ao enfrentamento dos óbitos por causas evitáveis.						
Subfunção: 301, 302 e 305						

Meta 2.2.8 Qualificar a vigilância epidemiológica garantindo que a maioria dos casos sejam confirmados laboratorialmente.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de encerramento de casos de dengue por critérios laboratoriais	-	-	Percentual	20	Percentual	18
Ação 1 – Realizar campanhas de prevenção, conscientização e controle da dengue.						
Ação 2 – Realizar acompanhamento dos pontos focais, de forma integrada com a AB.						
Ação 3 – Dar ampla transparência aos dados referentes à dengue no território.						
Ação 4 - Acompanhar a evolução dos encerramentos de casos de dengue recomendando a prevalência, quando oportuno, por critérios laboratoriais.						
Ação 5 - Intensificar a inspeção de casas pelas equipes responsáveis para averiguar focos de dengue ou locais de risco de surgimento.						
Subfunção: 301 e 305						

Meta 2.2.9 Garantir diagnóstico precoce e tratamento adequado para eliminação da hanseníase como problema de saúde pública.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	57	2022	Percentual	90	Percentual	90
Ação 1 - Avaliar o grau de incapacidade relacionado à hanseníase no momento do diagnóstico e da cura.						
Ação 2 – Intensificar, por meio das reuniões em CIR, a necessidade da implantação/implementação da linha de cuidado para hanseníase.						
Ação 3 - Realizar campanhas de conscientização e autocuidado.						
Ação 4 - Realizar busca ativa nas microáreas de possíveis casos de hanseníase.						
Ação 5 - Realizar treinamento de ACS para identificar possíveis casos de hanseníase.						
Subfunção: 301 e 305						

Meta 2.2.10 Assegurar que todas as crianças tenham acesso à imunização completa para proteção contra doenças evitáveis.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	100	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar, junto à AB, as campanhas de vacinação preconizadas pelo programa nacional de imunização-PNI, incluindo o dia D.						
Ação 2 – Realizar monitoramento nominal intensivo das crianças, por faixa etária, enquanto da imunização e do cadastro no tempo oportuno.						
Ação 3 - Implantar o projeto “MINHA SALA DE VACINA É DIVERTIDA” Equipando todas as salas de vacina das Unidades Básicas de saúde com utensílios lúdicos, fantasias e acessórios para os vacinadores.						
Ação 4 - Realizar higienização contínua dos cadastros das crianças, realizados pelo agente comunitário de saúde.						
Ação 5 -Estabelecer parceria com a secretaria de assistência social, objetivando ampliar a informação, o acesso e a captação das crianças para a vacinação, através de capacitação para os profissionais dos: programas sociais municipais: bolsa família, criança feliz, cria ...						
Ação 6 - Efetivação de estratégias de avaliação de caderneta de vacinação, dentro do ambiente escolar, fortalecendo o projeto “Minha Escola Vacinada”, incluindo capacitação com os profissionais de direção de escolas e secretários escolares.						
Ação 7 - Implantar o projeto “Televacina União”.						
Ação 8 - Desenvolver o projeto “ZONA RURAL VACINADA”.						
Ação 9 - Reestruturação da Rede de Frio.						
Ação 10- Implantação e implementação de protocolo padronizado norteador de condicionalidade para atendimento dos usuários nas unidades de saúde e em todos os estabelecimentos da rede de saúde municipal, mediante apresentação obrigatória da caderneta de vacinação.						

Ação 11- Realizar treinamento de atualização do SIES-Sistema de Informação de Insumos Estratégicos para técnicos vacinadores.
Ação 12-Inserção de serviço de vacinação em horário estendido e rodízio desse nas unidades de saúde com o desenvolvimento do projeto “caravana da vacina” e “corujão da vacina”.
Ação 13- Avaliação e atualização trimestral das cadernetas de vacinação das crianças assistidas no centro de reabilitação.
Ação 14- Treinamento de atualização do processo de vacinação para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e digitadores das Unidades básicas de saúde.
Ação 15- Desenvolver estratégias junto a secretaria de Infância e Juventude, incluindo a temática da vacinação nos eventos infantis, sempre utilizando a ludicidade, estímulos recreativos e compensatórios.
Ação 16- Ampliar a divulgação dos mascotes da vacina de união: Zé gotinha, Maria Gotinha, Dandinha e Zumba.
Ação 17- Elaborar e divulgar vídeos sobre a importância da vacinação, com a temática: A MAGIA DA VACINA!
Subfunção: 301 e 305

Meta 2.2.11 Erradicar a transmissão vertical do HIV por meio da ampliação do pré-natal e do tratamento adequado para gestantes soropositivas.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2020	Número Absoluto	0	Número Absoluto	0
Ação 1 - Garantir a testagem para HIV nas Unidades Básicas de Saúde.						
Ação 2 - Realizar campanhas de conscientização quanto da importância da prevenção, da detecção e do tratamento adequado.						
Subfunção: 301 e 305						

Meta 2.2.12 Reduzir a transmissão de sífilis de forma congênita por meio do rastreamento e tratamento precoce das gestantes.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	4	2023	Número Absoluto	1	Número Absoluto	2
Ação 1 – Realizar monitoramento intensivo enquanto da realização do Pré-Natal em termos de qualidade, quantidade e tempo oportuno.						
Ação 2 – Garantir o tratamento adequado para as gestantes diagnosticadas com sífilis.						
Subfunção: 301 e 305						

Meta 2.2.13 Ampliar a adesão ao tratamento para garantir taxas elevadas de cura e reduzir a transmissão da doença.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de Cura dos Casos Novos de Tuberculose.	69	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Acompanhamento, junto a AB, do tratamento das pessoas acometidas por TB.						
Ação 2 – Realização de busca ativa dos possíveis pacientes que abandonarem o tratamento.						
Subfunção: 301 e 305						

Meta 2.2.14 Assegurar que as ações de controle vetorial atinjam ampla cobertura, reduzindo a infestação do Aedes Aegypti.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Número de ciclos que atingiram um mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	2023	Número Absoluto	4	Número Absoluto	4
Ação 1 – Realizar monitoramento intensivo junto as equipes.						
Ação 2 – Realizar atualização do cadastro dos imóveis.						
Subfunção: 301 e 305						

Meta 2.2.15 Garantir a atualização dos registros de nascidos vivos de forma ágil e fidedigna.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Proporção de nascidos vivos registrados no SINASC em até 60 dias da ocorrência.	100	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar oficina de treinamento e sensibilização dos profissionais de saúde responsáveis pelos registros.						
Ação 2 – Realizar monitoramento intensivo do SINASC.						
Subfunção: 305						

Meta 2.2.16: Reduzir progressivamente a prevalência da esquistossomose em União dos Palmares por meio da ampliação da vigilância epidemiológica, do fortalecimento das ações de controle ambiental e do aumento da testagem ativa, garantindo a identificação precoce e o manejo adequado dos casos, com foco na eliminação da transmissão sustentada da doença em áreas endêmicas.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Prevalência de esquistossomose	-	-	Percentual	5	Percentual	5
Ação 1 – Realizar inquéritos parasitológicos periódicos em áreas de risco para mapear a distribuição da doença.						
Ação 2 – Monitorar os casos identificados e rastrear contatos próximos.						
Ação 3 - Capacitar profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e manejo clínico adequado.						
Ação 4 - Identificar e reduzir a presença de caramujos hospedeiros em áreas endêmicas.						
Ação 5 - Realizar campanhas educativas sobre formas de transmissão e prevenção da esquistossomose.						
Ação 6 - Oferecer exames laboratoriais de fezes para diagnóstico em Unidades Básicas de Saúde (UBS).						
Subfunção: 305						

Meta 2.2.17: Garantir que 100% dos indivíduos diagnosticados com esquistossomose em União dos Palmares tenham acesso ao tratamento adequado, por meio da descentralização da distribuição de medicamentos, do fortalecimento da atenção primária e da mobilização comunitária, assegurando adesão ao tratamento e redução da carga da doença na população.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Cobertura de tratamento da esquistossomose	-	-	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Ampliar a testagem em áreas endêmicas, utilizando exames parasitológicos e testes rápidos quando disponíveis.						
Ação 2 – Realizar busca ativa de casos não tratados, revisando prontuários e notificações do SINAN.						
Ação 3 - Distribuir o praziquantel em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pontos estratégicos da comunidade.						
Ação 4 - Integrar o tratamento ao atendimento da Estratégia Saúde da Família (ESF) , garantindo que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) auxiliem na adesão dos pacientes.						
Ação 5 - Estimular a participação da comunidade no rastreamento e combate à doença , promovendo uma cultura de prevenção e cuidado.						
Subfunção: 305						

Objetivo Nº 2.3. – Promover e proteger a saúde dos trabalhadores, assim como à recuperação e a reabilitação da saúde daqueles submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Meta 2.3.1 Ampliar a identificação de agravos relacionados ao trabalho, bem como promover um conjunto de ações necessário a prevenção e ao tratamento em tempo oportuno.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Número de Casos Notificados de Doenças ou Agravos Relacionados ao Trabalho.	-	-	Número Absoluto	0	Número Absoluto	5
Ação 1 – Promover capacitações para o devido registro dos casos notificados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.						
Ação 2 – Caso exista o registro de casos, realizar estudos no sentido de sugerir ações preventivas para os segmentos de trabalho mais afetados.						
Ação 3 - Dar prioridade a marcação de exames e especialidades médicas para os funcionários públicos.						
Ação 4 - Disponibilizar/priorizar atendimento psicológico aos funcionários públicos.						
Subfunção: 305						

Meta 2.3.2 Qualificar a informação em saúde do trabalhador para subsidiar políticas públicas eficazes.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	97,30	2023	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar oficina de treinamento e sensibilização dos profissionais de saúde responsáveis pelo preenchimento das informações.						
Ação 2 – Realizar monitoramento intensivo das notificações.						
Subfunção: 305						

DIRETRIZ III - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

Objetivo 3.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização na atenção especializada de saúde (MAC).

Meta 3.1.1 Ampliar o percentual de consultas especializadas realizadas.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de consultas especializadas realizadas.	-	-	-	70	Percentual	70
Ação 1 – Ampliar a oferta de consultas especializadas, com enfoque nas pactuações do Planejamento Regional Integrado - PRI.						
Ação 2 – Fomentar, via Planejamento Regional Integrado – PRI, a reorganização da Rede de Atenção à Saúde – RAS, com foco na cobertura dos principais vazios assistências e da reorganização do Programas Estratégicos de Cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual.						
Ação 3 – Reorganizar, junto ao executivo local, a oferta de transporte para os usuários do SUS no território de União dos Palmares.						
Ação 4 - Realizar treinamento de profissionais médicos para realização de teleconsultas - Finalidade: aumento de agendamentos para facilitar acesso a médicos especialistas aos usuários do SUS do município.						
Subfunção: 302, 122 e 125.						

Meta 3.1.2 Ampliar o percentual de exames da atenção à saúde especializada realizados, analisados e registrados.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de exames da atenção à saúde especializada realizados, analisados e registrados.	-	-	-	70	Percentual	70
Ação 1 – Ampliar a oferta de exames especializadas por meio do Planejamento Regional Integrado - PRI.						
Ação 2 – Intensificar, por meio da Comissão Intergestores Regional – CIR, a adoção conjunta de soluções para a oferta de exames especializados no âmbito regional.						
Ação 3 – Fomentar, via Planejamento Regional Integrado – PRI, a reorganização da Rede de Atenção à Saúde – RAS, com foco na cobertura dos principais vazios assistências e da reorganização do Programas Estratégicos de Cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual.						
Ação 4 – Reorganizar, junto ao executivo local, a oferta de transporte para os usuários do SUS no território de União dos Palmares.						
Ação 5 – Realizar estudos no sentido de identificar os vazios assistenciais, bem como os pacientes que realizaram o exame e não voltaram com os resultados para a análise médica.						
Subfunção: 302, 122 e 125.						

Meta 3.1.3 Dotar as unidades de saúde de equipamentos fixos e móveis apropriados à prestação de serviços.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Percentual de unidades de saúde equipadas e modernizadas	-	-	-	100	Percentual	100
Ação 1 – Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.						
Subfunção: 302						

DIRETRIZ IV - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DA LOGÍSTICA DE AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA A SAÚDE

Objetivo 4.1 - Garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Meta 4.1.1 Ampliar o acesso das pessoas a medicamentos e insumos, promovendo o uso racional.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de requisições de medicamentos e insumos atendidas.	-	-	-	70	Percentual	70
Ação 1 - Capacitar os profissionais dispensadores da CAF, CAPS, Farmácia, Rede de Frios e das Unidades de saúde.						
Ação 2 - Promover infraestrutura necessária para desenvolvimento de 100% das ações da CAF.						
Ação 3 - Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.						
Ação 4 - Implantar/implementar política de distribuição de Medicamentos, Insumos e Correlatos, com foco no uso racional.						
Ação 5 – Realizar campanhas educativas quanto dos riscos da automedicação, bem como, da importância do uso racional de medicamentos.						
Subfunção: 303						

DIRETRIZ V - REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO ACESSO AOS USUÁRIOS, DOS SERVIÇOS E SOBRE O SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo 5.1 - Garantir a adequada prestação de serviços à população com gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, exercendo o monitoramento, o controle, a avaliação, a auditoria e a vigilância dos Sistemas de Saúde no âmbito da competência municipal.

Meta 5.1.1 Otimizar a oferta de serviços de saúde para a população.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Percentual de serviços regulados e avaliados.	-	-	-	100	Percentual	100
Ação 1 - Realizar levantamento de necessidades oferta de serviços e demanda de necessidades em saúde.						
Ação 2 – Realizar estudos de Controle e Avaliação.						
Ação 3 - Organizar a oferta das ações e serviços de saúde, conforme demandas da população.						
Ação 4 - Manter atualizados todos os sistemas de informações de competência do setor.						
Ação 5 – Implantar/implementar a Central de Regulação.						
Ação 6 - Monitorar a Programação Pactuada e Integrada (PPI), no âmbito municipal.						
Subfunção: 125						

DIRETRIZ VI - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Objetivo 6.1 - Fortalecer os processos de trabalho e a valorização do trabalhador, refletindo no atendimento aos usuários do SUS.

Meta 6.1.1 Investir na qualificação contínua dos profissionais do SUS, com foco na valorização, na satisfação e na integração, de forma a impactar positivamente no desempenho e na qualidade dos serviços públicos ofertados.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de servidores capacitados.	-	-	-	100	Percentual	80
Ação 1 - Realizar capacitações/atualizações dos profissionais de saúde.						
Ação 2 – Implementar/implementar a Política de Gestão de Pessoas.						
Ação 3 – Realizar estudo sobre o dimensionamento das unidades de saúde, bem como da parte administrativa.						
Ação 4 - Assegurar quadro de profissionais em quantidade e qualidade adequada para funcionamento conforme capacidade financeira e parâmetros legais.						
Subfunção: 128, 122						

Meta 6.1.2 Promover ações contínuas para qualificação e bem-estar dos profissionais de saúde.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			2025
Nº de ações de valorização dos servidores realizadas.	-	-	-	4	Número Absoluto	2
Ação 1 – Realizar evento de valorização do profissional do SUS na semana do Servidor Público.						
Ação 2 - Realizar Ação de Promoção à Saúde e Segurança do Servidor.						
Ação 3 – Realizar o Seminário de Humanização na Saúde.						
Subfunção: 128 e 122						

DIRETRIZ VII - GESTÃO INTERFEDERATIVA DO SUS, COM PLANEJAMENTO ASCENDENTE E INTEGRADO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Objetivo 7.1 - Fortalecer o processo de planejamento na gestão do SUS, com base nos Instrumentos de Gestão.

Meta 7.1.1 Qualificar e padronizar os Instrumentos de Gestão do SUS, no âmbito municipal, de acordo com a legislação.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de Instrumentos de Planejamento e Orçamento Elaborados, no âmbito municipal, de acordo com a Legislação.	-	-	Percentual	100	Percentual	100
Ação 1 – Promover fóruns de discussões sobre planejamento, com base nos Instrumentos de Gestão do SUS.						
Ação 2 – Capacitar os técnicos municipais em Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde.						
Ação 3 - Criar um grupo multidisciplinar composto por servidores, gestores, profissionais de saúde e representantes da comunidade.						
Ação 4 - Implantar um Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira.						
Subfunção: 121, 122						

Objetivo 7.2 - Fortalecer a participação e o Controle Social do SUS

Meta 7.2.1 Oferecer educação permanente aos conselheiros municipais de saúde, fortalecendo sua capacidade de exercer o controle social de maneira efetiva e deliberar com assertividade sobre as questões pertinentes.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de Conselheiros Municipais de Saúde Capacitados.	-	-	-	100	Percentual	100
Ação 1 - Capacitar os conselheiros municipais de saúde em Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde.						
Ação 2 - Capacitar os conselheiros municipais de saúde em orçamento público.						
Ação 3 – Promover capacitação sobre Controle Social no âmbito do SUS.						
Ação 4 - Dotar o CMS de infraestrutura, transporte, e quaisquer outros recursos que se façam necessários à execução de suas atividades.						
Subfunção: 128, 122						

Meta 7.2.2 Assegurar que todos os instrumentos de gestão da saúde sejam analisados e deliberados dentro do prazo estabelecido, garantindo a emissão de resoluções tempestivas para a efetiva execução das políticas públicas.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de instrumentos deliberados no tempo oportuno com resolução emitida.	-	-	-	100	Percentual	100
Ação 1 – Realizar as conferências municipais junto a SMS, de acordo com a legislação.						
Ação 2 – Manter as atividades do CMS.						
Ação 3 – Instituir cronograma estratégico de apreciação e deliberação dos instrumentos de gestão.						
Subfunção: 122						

DIRETRIZ VIII - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE COMO REFERENCIAL DE SUSTENTAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS

Objetivo 8.1 – Incorporar novas tecnologias de modo a contribuir para uma melhor prestação de serviços.

Meta 8.1.1 Garantir a cobertura de Sistemas de Informação em Saúde (SIS), respeitando as normativas e os parâmetros vigentes.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual 2025
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de unidades de saúde que utilizam sistemas eletrônicos de registro de informações.	-	-	-	100	Percentual	80
Ação 1 – Dotar as unidades de saúde de sistemas informatizados compatíveis com as necessidades das funções desempenhadas.						
Ação 2 – Promover a implantação/implementação do SUS Digital.						
Ação 3 – Promover palestras, treinamentos e divulgação de ações sobre Saúde Digital para todos os profissionais da rede de saúde iniciando ACS, Médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem entre outros setores que dispõe dos serviços de saúde.						
Subfunção: 126						

Meta 8.1.2 Dotar as unidades de saúde de infraestrutura tecnológica e de sistemas eficientes que permitam otimizar a prestação de serviços.

Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unid. de Medida	Meta Anual
	Valor	Ano	Unid. de Medida			
Percentual de unidades de saúde equipadas com computadores e outros dispositivos eletrônicos.	-	-	-	100	Percentual	90
Ação 1 – Dotar as unidades de saúde de equipamentos de informática compatíveis com as necessidades das funções desempenhadas.						
Ação 2 – Promover aquisição de computadores/impressoras/notebooks em toda rede de informação dos centros de saúde de média complexidade da rede municipal						
Subfunção: 126						

Programação Orçamentária 2025

Subfunções	Categoria Econômica	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Total (R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	93.000,00	N/A	N/A	N/A	93.000,00
	Capital	41.500,00	N/A	N/A	N/A	41.500,00
122 - Administração Geral	Corrente	9.600.100,00	16.300,00	12.050,00	N/A	9.628.450,00
	Capital	64.450,00	N/A	1.000,00	N/A	65.450,00
301 - Atenção Básica	Corrente	8.420.500,00	26.300.400,00	800.000,00	3000	35.523.900,00
	Capital	1.000.000,00	892.813,43	5.000,00	1501000	3.398.813,43
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	2.550.000,00	5.498.900,00	900.000,00	N/A	8.948.900,00
	Capital	100.000,00	346.186,57	15.000,00	10.000,00	471.186,57
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	500.000,00	220.000,00	184.000,00	N/A	904.000,00
	Capital	N/A	N/A	10.000,00	N/A	10.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	100.000,00	N/A	N/A	100.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.900.500,00	3.657.000,00	N/A	N/A	5.557.500,00
	Capital	10.000,00	10.000,00	N/A	N/A	20.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	100.000,00	N/A	N/A	100.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
Total	-	24.280.050,00	37.141.600,00	1.927.050,00	1.514.000,00	64.862.700,00

Petrúcio José Veiga Wanderley
Secretário Municipal de Saúde
União dos Palmares/AL, 2025